



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2307/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 05 de Setembro de 2017.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 39/2017

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 39/2017

Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos – cgeDOC, instituído pelo Ato CSJT.GP.SE nº 173, de 22 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a solicitação do Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (cgeDOC) por meio do Memorando CSJT.CPROC n.º 21/2017,

R E S O L V E

Art. 1º O Comitê Gestor do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos - cgeDOC, instituído pelo Ato CSJT.GP.SE n.º 173, de 22 de outubro de 2009, será composto pelos seguintes servidores:

I - ANDERSON CARLOS LEITE AFFONSO – Coordenador Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - LÍVIA CARMEM GHESTI DIAS – Assistente da Coordenadoria Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO – assessor da Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, Coordenador Substituto;

IV - JOSÉ ALEXANDRE DANTAS FILHO – servidor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;

V - ROBERTO ÂNGELO DA ROCHA AGUIAR – Coordenador de Cadastramento Processual do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - CARLOS EDUARDO CARVALHO GABARDO – servidor da Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os contidos nos ATOS CONJUNTOS n.os 17/2011-TST.CSJT.GP e 29/2012-TST.CSJT.GP e ATOS CSJT.GP.SG N.os 162 e 248/2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 247/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 247/2017

Altera a composição do grupo de trabalho destinado a conduzir as ações necessárias para o planejamento e a eventual realização de processo licitatório para aquisição de software para redução de ditado em voz para documento digitado no AUD (Sistema de Audiências) – gtDitadoEmVoz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O grupo de trabalho destinado a conduzir as ações necessárias para o planejamento e a eventual realização de processo licitatório para aquisição de software para redução de ditado em voz para documento digitado no AUD (Sistema de Audiências) – gtDitadoEmVoz, instituído

mediante o ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 102, de 26 de abril de 2017, passa a ser integrado pelos seguintes membros:
 I.SIMONE SOARES BERNARDES, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, integrante demandante, que o coordenará;
 II.VALDIR LUIZ DA CUNHA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, integrante demandante;
 III.ALBERTO DANIEL MÜLLER, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrante administrativo e coordenador substituto;
 IV.ANDERSON BASTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, integrante técnico;
 V.ALEXANDRE COSTA LEITE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, integrante técnico;
 VI.RODRIGO INÁCIO MAGALHÃES FERREIRA, Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, integrante técnico.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se.
 Brasília, 31 de agosto de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
 Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 246/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV N° 246/2017

Altera a composição e prorroga o prazo de atuação do grupo de trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para edição de textos no Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho – gtEditorPJe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º O artigo 3º do ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 283/2016, passa a vigorar com a alteração nos incisos I e XI, acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante, que o coordenará;

(...)

XI - CHRISTIANO GUIMARÃES DE CARVALHO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

(...)

XIII – JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.”

Art. 2º Prorrogar por trinta dias o prazo de atuação do grupo de trabalho instituído por meio do ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 283/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
 Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Acórdão

Acórdão

Processo N° CSJT-AN-0003052-23.2016.5.90.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Cons. Márcio Eurico Vitral Amaro
Interessado(a)	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A C Ó R D Ã O

(Conselho Superior da Justiça do Trabalho)

CSMEA/mab

PROPOSTA DE EDIÇÃO DE ATO NORMATIVO. REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS DO DESCONTO DE REMUNERAÇÃO DECORRENTE DE FALTAS OU ATRASOS E DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO (BANCO DE HORAS). Premetea necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relativos à gestão de pessoas, inclusive quanto ao instituto da compensação de horários e dos descontos na remuneração por faltas e atrasos, conforme previsto no artigo 44 da Lei nº 8.112/1990, propõe-se a aprovação da minuta de Resolução apresentada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Conselho, com parcial alteração do art. 7º. Proposta de edição de ato normativo, com eficácia vinculante para os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus conhecida e aprovada, nos termos do art. 12, VII, do RICSJT.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conselho Superior da Justiça do Trabalho em Conselho Superior da Justiça do Trabalho n° TST-CSJT-AN-3052-23.2016.5.90.0000, em que é Interessado(a) CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Mediante Informação CSJT/CGPES n° 28/2016, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas encaminhou proposta de elaboração de Ato Normativo, visando à regulamentação do banco de horas e do desconto de remuneração decorrentes de faltas ou atrasos de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (fls. 2/20).

A Conselheira Ministra Dora Maria da Costa, relatora originária, determinou a remessa dos autos à CGPES/CSJT a fim de regularizar pendência